

ERRATA 001 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, gestora do SUS/FMS, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 011, de 07 de abril de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA ao EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, que visa a contratação temporária de recursos humanos para o funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, conforme as seguintes disposições:

No item 8 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ONDE SE LÊ:

Período de inscrições e Recebimento de títulos	De 8h do dia 13/04/2021
	até as 13h do dia
	15/04/2021

LEIA-SE:

Período de inscrições e Recebimento de títulos	De 8h do dia 13/04/2021
	até as 13h30 do dia
	15/04/2021

No item 10 - DA CONTRATAÇÃO ONDE SE LÊ:

11.7 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária;

11.8 É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem preenchimento dos requisitos do item 11.6, observando ainda, a vedação de acumulação de cargos públicos em outro município.

LEIA-SE:

10.11 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária;

10.12 É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem preenchimento dos requisitos dos itens 3.1 e 4.1, observando ainda, a vedação de acumulação de cargos públicos em outro município.

E ainda **ONDE SE LÊ:**

12 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze meses), a contar da data de publicação, homologação do resultado final e assinatura do contrato, admitida prorrogação por igual período.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Em qualquer momento do Processo Seletivo ou após a realização deste, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do Currículo, na contratação, ou havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza, cível e criminal cabíveis.

13.2 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

13.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

LEIA-SE:

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze meses), a contar da data de publicação, homologação do resultado final e assinatura do contrato, admitida prorrogação por igual período.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Em qualquer momento do Processo Seletivo ou após a realização deste, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do Currículo, na contratação, ou havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza, cível e criminal cabíveis.

12.2 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

12.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

BONFIM – RR, 09 de abril de 2021.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Portaria nº 011, de 07 de abril de 2021

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, gestora do SUS/FMS, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 011, de 07 de abril de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão sendo realizadas inscrições para o Processo de Seleção Simplificado no âmbito da Administração Pública Municipal para provimento dos cargos de profissionais especificados, conforme a tabela abaixo, para suprir necessidade de recursos humanos para o funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, conforme o Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, Portaria GM/MS n.º 1.010/2012, Lei Municipal nº 344 de 06 de abril de 2021, e nas demais leis que regem a espécie, bem como as normas contidas neste Edital.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada integralmente no mural da Prefeitura Municipal de Bonfim, situada na Av. Rodrigo José da Silva, nº 037 – Centro, no mural da Secretaria Municipal da Saúde de Bonfim, situada na Av. São Sebastião, s/nº, Centro e na página eletrônica da Prefeitura do Município de Bonfim/RR (<http://www.bonfim.rr.gov.br/>), sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/amr/>, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.2 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico, em caráter meramente informativo, no sítio <http://www.bonfim.rr.gov.br/> e no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/amr/>.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos/títulos dos candidatos pela Comissão de Avaliação, conforme critérios definidos neste Edital.

1.4 O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze meses), a contar da data de publicação, homologação do resultado final e assinatura do contrato, admitida prorrogação por igual período.

1.5 Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), publicada em 04 de fevereiro de 2020, a classificação da Doença pelo novo Coronavírus 2019 (COVID-19) como pandemia, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde, o estado de emergência em saúde pública no âmbito do estado de Roraima por meio do decreto

nº 28.656-e, de 25 de março de 2020 e natureza do serviço prestados pelo SAMU não poderão ser contratadas pessoas nas seguintes situações:

- a) idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 anos;
- b) gestantes
- c) portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser feitas por intermédio do e-mail processoseletivobonfimrr@gmail.com e serão aceitas das 08:00h do dia 13 de abril de 2021 até as 13h30 do dia 15 de abril de 2021.

2.2. Não será cobrada a taxa de inscrição.

2.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante envio de e-mail, para o endereço eletrônico informado, da Ficha de Inscrição (Anexo I), do CURRICULUM VITAE (Anexo II) e demais documentação comprobatória, exigida neste edital, devidamente preenchidos, assinados e digitalizados.

2.4. Não serão aceitos documentos enviados por fax, telegrama ou outro meio presencial ou eletrônico.

2.5. A pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento, mediante preenchimento desta informação nos dados pessoais no momento da inscrição.

2.6. É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição.

2.7. Só será aceita uma inscrição por candidato, sendo considerada como efetivada a inscrição com o encaminhamento do primeiro e-mail do candidato contendo, no anexo, a documentação descrita no item 2.3.

2.8. Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou inclusão de documentos.

2.9. Cada candidato poderá se inscrever para somente um cargo.

2.10. É de responsabilidade do candidato o envio de documentação legível para fins de pontuação.

2.11. A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição ou, se apresentada, não estiver legível, implicará a exclusão do candidato do processo de seleção.

2.12. A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pelo não recebimento de documentação comprobatória de inscrição por motivos de ordem técnica,

problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados via internet;

2.13. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.14. No ato da inscrição, além dos documentos mencionados no item 2.3, o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer os seguintes documentos, conforme orientações abaixo:

- a) Carteira de Identidade e CPF ou CNH;
- b) Comprovante de escolaridade conforme habilitação mínima exigida.
- c) Registro no órgão de classe, quando o cargo exigir;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovado por meio do documento de identidade;
- e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

3 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos para contratação dos prestadores de serviços:

- a) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- b) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) Estar quites com o serviço militar, se, do sexo masculino;
- d) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Atender as condições, escolaridade e requisitos específicos exigidos para o cargo.

4 – DOS CARGOS

4.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos devidamente habilitados, a seguir descritos, para o provimento dos cargos nas quantidades, cargas horárias, requisitos e remuneração a seguir especificada:

CARGO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA
REQUISITOS/EXIGÊNCIAS: possuir diploma de conclusão de nível médio; possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria D; experiência, de pelo menos, dois anos como motorista na categoria D; possuir curso destinado a condução de ambulância, com no mínimo 40 (quarenta) horas; não ter se envolvido em acidentes e/ou infrações do trânsito nos últimos três anos; ser maior de vinte e um anos.
VAGAS: 06 + cadastro de reserva
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais (em regime de plantão)

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.300,00
INSALUBRIDADE: 20% (em relação ao salário mínimo)
ADICIONAL NOTURNO: 20% (sobre o valor da hora trabalhada)

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
REQUISITOS/EXIGÊNCIAS: possuir diploma de nível médio e Registro no Conselho de classe (COREN) e com anuidade em dia; ter experiência compatível com o exercício da função; Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
VAGAS: 06 + cadastro de reserva
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais (em regime de plantão)
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.300,00
INSALUBRIDADE: 20% (em relação ao salário mínimo)
ADICIONAL NOTURNO: 20% (sobre o valor da hora trabalhada)

CARGO: TELEFONISTA, AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA
REQUISITOS/EXIGÊNCIAS: possuir diploma de nível médio; ter experiência compatível com o exercício da função ou possuir curso destinado à função de telefonista, com no mínimo 40 (quarenta) horas. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
VAGAS: 03 + cadastro de reserva
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.200,00

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
REQUISITOS/EXIGÊNCIAS: ter concluído o ensino fundamental completo. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
VAGAS: 01 + cadastro de reserva
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.200,00

4.2 As definições e atribuições estão descritas abaixo:

CARGO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

- ✓ Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;

- ✓ Atuar como radioperador e controlador de frota na central de regulação;
- ✓ Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
- ✓ Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- ✓ Conhecer a malha viária local;
- ✓ Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- ✓ Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- ✓ Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- ✓ Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica;
- ✓ Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- ✓ Executar tarefas correlatas:
- ✓ Atender a solicitações telefônicas da população;
- ✓ Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;
- ✓ Prestar informações gerais ao solicitante;
- ✓ Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;
- ✓ Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;
- ✓ Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;
- ✓ Obedecer aos protocolos de serviço;
- ✓ Atender às determinações do Médico Regulador
- ✓ Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
- ✓ A substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor poderá solicitar a substituição no local do atendimento;
- ✓ As eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Coordenador ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;
- ✓ No caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.

- ✓ Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- ✓ Tratar com respeito e coleguismo os outros profissionais, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
- ✓ Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- ✓ Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
- ✓ Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- ✓ Participar das reuniões convocadas pela Coordenação;
- ✓ Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela Coordenação;
- ✓ Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- ✓ Acatar as deliberações da Coordenação.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Técnico em Enfermagem atuará em diversas atividades dentro do SAMU, tendo capacitação específica para cada atividade. Poderão atuar como Técnico em Enfermagem de uma Unidade de Suporte Básico de Vida e como Técnicos Auxiliares de Regulação Médica e exercerá as seguintes atribuições:

- ✓ Nas atividades em Unidades de Suporte Básico de Vida:
- ✓ Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;
- ✓ Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;
- ✓ Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- ✓ Conhecer a estrutura de saúde local;
- ✓ Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- ✓ Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;

- ✓ Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- ✓ Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica;
- ✓ Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- ✓ Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
- ✓ A substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Técnico de Enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento;
- ✓ As eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Coordenador ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;
- ✓ No caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.
- ✓ Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- ✓ Tratar com respeito e coleguismo os outros profissionais, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
- ✓ Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- ✓ Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
- ✓ Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- ✓ Participar das reuniões convocadas pela Coordenação;
- ✓ Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado nas pela Coordenação;
- ✓ Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- ✓ Acatar as deliberações da Coordenação;

✓ Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não cumprimento acarretará sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

✓

CARGO: TELEFONISTA, AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

Nas atividades como Telefonista Auxiliar de Regulação Médica (TARM):

- ✓ Atender a solicitações telefônicas da população;
- ✓ Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;
- ✓ Prestar informações gerais ao solicitante;
- ✓ Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;
- ✓ Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações, anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;
- ✓ Obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do Médico Regulador;
- ✓ Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- ✓ Cumprir com pontualidade seus horários de chegada e saída aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- ✓ Tratar com respeito e coleguismo os outros profissionais, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
- ✓ Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- ✓ Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
- ✓ Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- ✓ Participar das reuniões convocadas pela Coordenação;
- ✓ Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela Coordenação;
- ✓ Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- ✓ Acatar as deliberações da Coordenação;

- ✓ Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

- ✓ Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas.
- ✓ Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas.
- ✓ Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso.
- ✓ Executar atividades de copa.
- ✓ Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos.
- ✓ Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais)
- ✓ Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais.
- ✓ Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes.
- ✓ Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação.
- ✓ Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata.
- ✓ Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.
- ✓ Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- ✓ Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho.
- ✓ Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os candidatos inscritos serão avaliados por intermédio de “CURRICULUM VITAE E TÍTULOS” com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas no item 4 deste Edital.

6 – DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS

6.1 A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

6.2 A análise curricular/títulos observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

CARGO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA		
PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO/CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E POR EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Direção Defensiva e/ou Evasiva realizado nos últimos 5 anos	20	20
Resgate em Áreas de Difícil Acesso realizado nos últimos 5 anos	20	20
BLS (Suporte básico de Vida) realizado nos últimos 5 anos	20	20
Cursos de Urgência e Emergência ou Atendimento Pré-Hospitalar, mínimo de 10 horas	10	10
Tempo de experiência profissional comprovada (declaração instituição, contratante ou registro carteira de trabalho) no SAMU 192 atuando na área de atividade a que concorre.	01 pontos por ano	20
Maior tempo de experiência profissional comprovada (declaração instituição contratante ou registro carteira de trabalho) em setores públicos ou privados.	Não cumulativo	10
PONTUAÇÃO TOTAL		100

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM		
PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO/CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E POR EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
BLS (Suporte básico de Vida) realizado nos últimos 5 anos	30	30
PHTLS (Atendimento Pré-Hospitalar ao Trauma) realizado nos últimos 5 anos	30	30
Cursos de Urgência e Emergência ou Atendimento Pré-Hospitalar, mínimo de 10 horas	10	10
Tempo de experiência profissional comprovada (declaração instituição, contratante ou registro carteira de trabalho) no SAMU 192 atuando na área de atividade a que concorre.	01 ponto por ano	20
Tempo de experiência profissional comprovada (declaração instituição contratante ou registro carteira de trabalho) em setores públicos ou privados.	Não cumulativo	10
PONTUAÇÃO TOTAL		100

CARGO: TELEFONISTA, AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA		
PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO/CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E POR EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
BLS (Suporte básico de Vida) realizado nos últimos 5 anos	20	20
Cursos de Urgência e Emergência ou Atendimento Pré-Hospitalar, mínimo de 10 horas	20	20
Curso de Rádio Operador / Rádio Amador realizado nos últimos 5 anos	10	10
Curso de Informática Básica de 40hs ou mais, nos últimos 5 anos	10	10
Curso de Atendimento ao público de 20hs ou mais, nos últimos 5 anos	10	10
Tempo de experiência profissional comprovada (declaração instituição, contratante ou registro carteira de trabalho) no SAMU 192 atuando na área de atividade a que concorre.	01 ponto por ano	20
Tempo de experiência profissional comprovada (declaração instituição contratante ou registro carteira de trabalho) em serviços de telefonia, nos setores públicos ou privados.	Não cumulativo	10
PONTUAÇÃO TOTAL		100

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		
PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO/CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E POR EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Auxiliar de Serviços Gerais de 10hs ou mais, nos últimos 5 anos	30	30
Tempo de experiência profissional comprovada (declaração instituição contratante ou registro carteira de trabalho) em setores públicos ou privados.	Não cumulativo	70
PONTUAÇÃO TOTAL		100

6.2.1 Certificados de cursos de condutor de ambulância e de telefonista não serão pontuados por se tratar de um requisito do cargo.

6.3 A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de Declaração e/ou Certidão de Tempo de Serviço prestado emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, com especificação do cargo ocupado, contendo timbre, endereço, no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e a função exercida ou Registro na Carteira de Trabalho.

6.4 Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado conforme exigido para o cargo, sendo os períodos trabalhados de forma

concomitantes contabilizados uma única vez.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

7.2 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final do processo seletivo.

7.3 O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Bonfim/RR e publicado no sítio <http://www.bonfim.rr.gov.br/> e no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/amr/> até às 17h do dia 03 de maio de 2021.

7.4 Em caso de empate na classificação final dar-se-á preferência ao candidato:

- a) Tiver maior tempo de atuação na área preterida;
- b) Tiver maior tempo de serviço em saúde pública;
- c) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

8 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do edital	08/04/2021
Período de inscrições e Recebimento de títulos	De 8h do dia 13/04/2021 até as 13h30 do dia 15/04/2021
Avaliação do curriculum/títulos dos candidatos	20/04/2021
Divulgação do resultado preliminar	22/04/2021
Período recursal	26/04/2021
Divulgação das respostas aos recursos	27/04/2021
Resultado final	29/04/2021
Publicação do Edital de homologação do Processo Seletivo	03/05/2021

9 – DOS RECURSOS

9.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo que deverá ser encaminhado por meio do endereço eletrônico processoseletivobonfimrr@gmail.com em arquivo formato PDF, até as 18h do dia 26/04/2021, podendo utilizar-se do formulário deste Edital (Anexo III).

9.2 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

9.3 Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;

- b) Conter os dados pessoais e do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato;
- c) O resultado do recurso junto com parecer da comissão do processo seletivo simplificado será publicado no sítio <http://www.bonfim.rr.gov.br/>, no dia 27 de abril de 2021.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após o resultado final e obedecida a ordem de classificação, os selecionados serão contratados temporariamente a partir das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde;

10.2 O tempo de duração do contrato de trabalho dos seletivados será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, uma única vez, por menor ou igual período, ficando a prorrogação a critério da Administração, que usará de seu poder discricionário para distratar ou contratar, conforme a conveniência do ato e a contraprestação dos serviços apresentados pelo contratado;

10.3 Durante o período de vigência da contratação, a Administração poderá distratar com o contratado, se este não apresentar os serviços esperados e não corresponder às expectativas mínimas esperadas;

10.4 Nas situações acima, será chamado o próximo seletivado que constar no cadastro reserva;

10.5 Os selecionados serão submetidos a um curso de capacitação teórico prático (treinamento do Curso Introdutório do SAMU) em que os candidatos serão submetidos a uma avaliação de habilidades técnicas;

10.6 Os candidatos interessados inscritos que ultrapassarem o quantitativo de vagas oferecidas farão parte do Cadastro de Reserva (CR), podendo ser convocados nos termos do presente Processo Seletivo, tendo em vista o atendimento às necessidades futuras da Secretaria Municipal da Saúde e a conveniência da Administração Municipal.

10.7 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal da Saúde convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final e necessidade do Município, para entrega da documentação necessária.

10.8 O Edital de Convocação será publicado no sítio <http://www.bonfim.rr.gov.br/> e no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/amr/>

10.9 Para submeter-se à avaliação médica, o candidato deverá providenciar as suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários, relação contida no Anexo IV.

10.10 No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar **ORIGINAIS** e **CÓPIA SIMPLES** dos seguintes documentos (frente e verso legível):

- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ CPF;
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
- ✓ PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação – CNH – para condutores;
- ✓ Certificado de condutor de ambulância – para condutores;
- ✓ Carteira do Conselho Regional de Enfermagem – COREN – para Técnicos de Enfermagem
- ✓ Anuidade devidamente quitada – para Técnicos de Enfermagem;
- ✓ Certificado de Telefonista – para telefonistas;
- ✓ Certidão Negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pelos seguintes órgãos dos locais onde residiu nos últimos 05 anos: Polícia Federal, Polícia Civil, Justiça Federal, Justiça Militar e Tribunal de Justiça;
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ Diploma ou Certificado de Escolaridade;
- ✓ Declaração de não acumulação de cargos públicos;
- ✓ Declaração de Bens que constituem seu patrimônio;
- ✓ Declaração de não ter sofrido no exercício da Função Pública, as penalidades disciplinares;
- ✓ Certificado de Reservista para sexo masculino;
- ✓ 02 Fotos 3x4 Recentes;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ Certidão de Nascimento dos filhos;
- ✓ Comprovante de Conta Corrente Bancária;
- ✓ Cartão de vacina de filhos menores de seis (06) anos;
- ✓ Comprovante de escolaridade de dependentes até 14 anos;
- ✓ Fichas Cadastrais assinadas pelo servidor, que serão entregues no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde;

10.11 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária;

10.12 É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem preenchimento dos requisitos do item 3.1 e 4.1, observando ainda, a vedação de acumulação de cargos públicos em

outro município.

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze meses), a contar da data de publicação, homologação do resultado final e assinatura do contrato, admitida prorrogação por igual período.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Em qualquer momento do Processo Seletivo ou após a realização deste, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do Currículo, na contratação, ou havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza, cível e criminal cabíveis.

12.2 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

12.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO – RR, 08 de abril de 2021.

Joner Chagas
PrefeitoMunicipal

Lisete Spies
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____
(a ser preenchido pela comissão)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Nome Completo do Candidato:		
Nome Social:		
Nacionalidade:	Data de Nascimento: ____/____/____	
Idade: ____	Estado Civil: _____	Sexo: _____
Local de nascimento:	UF:	Identidade:
Endereço:	nº	
Bairro:	Cidade:	UF:
CPF:		
Telefone residencial:	Telefone para recado:	
CARGO PRETENDIDO:		
Documentos entregues: <input type="checkbox"/> cópia da Carteira de Identidade <input type="checkbox"/> cópia do CPF <input type="checkbox"/> cópia de Comprovante de Residência <input type="checkbox"/> documentação curricular <input type="checkbox"/> cópia CNH <input type="checkbox"/> cópia COREN		
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este Processo Seletivo Simplificado e, que se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos/exigências, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato. Bonfim-RR, ____/____/____ _____ Assinatura do Candidato		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021	
Nº DA INSCRIÇÃO: _____	
NOME DO CANDIDATO:	
RG:	
CARGO:	
Bonfim-RR, ____/____/____	
_____ ASSINATURASERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	

ANEXO II
MODELO CURRICULUM VITAE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

1 – DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
CARGO (Como está no Edital)		
RG:		CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		E-MAIL:
2 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
5 – CURSOS REALIZADOS (Apresentar certificados dos cursos com a carga horária)		
3 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS		

ANEXO III
MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Candidato (a):	
<u>Número de inscrição:</u>	
CARGO:	
N.º do CPF:	
N.º do Documento de Identidade:	
Fundamentação e argumentação lógica:	
DATA	Assinatura

ANEXO IV

RELAÇÃO DE EXAMES DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

- ✓ HEMOGRAMA COMPLETO
- ✓ VHS
- ✓ ABO + RH
- ✓ GLICOSE, UREIA, CREATINA E LIPIDOGRAMA
- ✓ SOROLOGIA PARA LEUS OU VDRL
- ✓ EAS
- ✓ EPF (EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES)
- ✓ ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO
- ✓ LAUDO OFTALMOLÓGICO
- ✓ LAUDO PSIQUIÁTRICO OU ATESTADO DE SANIDADE MENTAL
- ✓ BHCG